

EDITAL 01/2016 DE SELEÇÃO ARTÍSTICA – CALOURADA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas – PREC/UFPeI – através da Coordenação de Arte e Cultura (CAC), torna público o “**Edital de Seleção Artística – Calourada**”, com a finalidade de promover seleção de artistas/grupos locais para performances artísticas no evento *Calourada*, tradicionalmente realizado no âmbito da Universidade Federal de Pelotas para recepção dos novos alunos.

Além do supramencionado, o edital tem como objetivo proporcionar à comunidade universitária (estudantes/técnico-administrativos/professores) e em geral, a experiência da realização de espetáculos artísticos, abrindo espaço para a vivência de palco e formação de público.

Para tal, serão selecionados artistas ou grupos artísticos que integrarão a programação da *Calourada*, que acontecerá nos dias 09 e 10 de abril de 2016 no *Espaço Cultural Ufpel*.

Cumpramos ressaltar que tais apresentações serão divididas em dois módulos e, para cada módulo, serão selecionados *no máximo 03 (três)* artistas ou grupos artísticos, de acordo com previsão de recursos deste Edital:

1. Módulo Música (todos os gêneros musicais);
2. Módulo Artes Cênicas/Integradas (teatro, dança, circo, performance, artes integradas, leitura dramática, recital de poesia);

Ainda, ressaltamos que será publicada uma lista de suplência, com até 04 (quatro) artistas/grupos, ordenados de acordo com a classificação dos candidatos/grupos artísticos, que poderão vir a ser chamados na hipótese da impossibilidade de apresentação de algum dos candidatos titulares selecionados.

1. DO EVENTO

Com a intenção de incrementar uma política de arte e cultura na UFPel, que privilegie a aproximação da comunidade universitária e da cidade às artes em suas diferentes formas de expressão, de provocar o pensamento e a fruição estética, bem como recepcionar os alunos que ingressantes no ano de 2016 integrando-os à cultura e aos espaços da Universidade, o evento *Calourada* é composto de programação a ser desenvolvida nos dias 09 e 10 de abril de 2016, nos períodos vespertino e noturno.

As propostas apresentadas, seja no *Módulo Música* ou *Artes Cênicas/Integradas*, retromencionados, deverão ser ofertadas pelos inscritos em condições técnicas para execução em Palco, aberto, com dimensões de 4m x 6m, sonorização e iluminação compatível com as formações de bandas locais, nas dependências do Espaço Cultural UFPel, portanto...

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o edital são gratuitas e deverão ser efetuadas por um representante do grupo artístico ou pelo próprio artista, na hipótese de apresentação solo. Salienta-se que o ato de inscrição implica na *automática e plena concordância com os termos do presente edital*.

- 2.1. O período de inscrições iniciar-se-á às 18h do dia 22/03/2016, encerrando-se às 23h59min do dia 29 de março de 2016.
- 2.2. O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado parcial no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- 2.3. As inscrições deverão respeitar rigorosamente o formato estipulado por este edital de modo que **não** serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado pelo item 2.1, bem como arquivos fora dos formatos determinados nos subitens 2.4 e 2.5.



NO CENTRO DE UMA OUTRA HISTÓRIA

UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

2.4. Para efetuar a inscrição deverá ser enviado e-mail, com o título *Inscrição Calourada*, para o endereço virtual calouradaufpel2016@hotmail.com especificando a modalidade: *Música* ou *Artes Cênicas/Integradas* seguido da documentação indicada no item 2.5;

2.5. Os documentos e materiais obrigatórios para a efetivação da inscrição são:

- a) Release, ficha técnica do espetáculo, foto em alta resolução e currículo do artista ou do grupo (incluindo todos os integrantes), com, no máximo, duas laudas;
- b) Cópia do RG, cópia do CPF e dados bancários (agência e conta-corrente) do artista ou responsável pelo grupo;
- c) Na modalidade MÚSICA: O mínimo de 02 (duas) músicas gravadas e formatadas para arquivo mp3. Não serão aceitas inscrições com gravações em outro formato que não o indicado nesse regulamento;
- d) Na modalidade ARTES CÊNICAS/INTEGRADAS: O mínimo de 01 (um) experimento gravado em formato .mov ou .avi, com o link disponibilizado on-line (no youtube, vimeo, ou similares). Não serão aceitas inscrições com gravações em outro formato que não o indicado nesse regulamento.

3. DA SELEÇÃO

Através deste edital serão selecionados até 03 (três) artistas ou grupos artísticos *por modalidade de inscrição*. Estes integrarão a programação do evento *Calourada*, o qual ocorrerá no Espaço Cultural UFPEL, situado na rua Benjamin Constant nº 1071 nos dias 09 e 10 de abril de 2016. Ainda, ressalta-se que haverá uma lista de suplência, ordenada de acordo com a classificação dos candidatos/grupos, que poderão vir a ser convocados na hipótese da impossibilidade da apresentação de algum dos candidatos titulares selecionados, conforme especificado no item 6 (seis) deste Edital .



NO CENTRO DE UMA OUTRA HISTÓRIA

UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

- 3.1. A comissão de seleção será composta por 03 (três) membros da equipe da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPEL, que avaliará as propostas com base nos critérios elucidados no item 4 (quatro) do presente Edital;
- 3.2. A avaliação dos inscritos e seleção dos grupos/artistas será realizada nos dias 30 e 31 de março de 2016;
- 3.3. O resultado parcial com os nomes dos grupos/artistas selecionados pela comissão serão divulgados a partir do dia 01 de abril de 2016 no site da UFPEL e na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC).
- 3.4. Uma vez divulgado o resultado parcial e finalizado o período de 48 horas destinados aos recursos, haverá a publicação do *Resultado Final* no site da UFPEL e na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC).

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. Para a seleção das propostas serão levados em consideração os seguintes critérios:
 - a) Originalidade (trabalhos inovadores e/ou trabalhos autorais);
 - b) Release (item 2.5, a);
 - c) Qualidade técnica (execução técnica);
- 4.2. Os quesitos retromencionados receberão pontuação conforme tabela a seguir:

Subitem	Critério	Pontuação
a	Originalidade	0 -3
b	Release	0 -3
c	Qualidade Técnica	0-4
Pontuação Total		0-10



5. DOS CLASSIFICADOS

- 5.1. Os artistas ou grupos selecionados participarão do evento “*Calourada*” nas seguintes condições e formato:
- a) As apresentações acontecerão no Espaço Cultural UFPEL, nos dias 09 e 10 de abril, conforme cronograma a ser estabelecido pela PREC;
 - b) Em caso de chuva, quando se tratar de espetáculos em espaços públicos abertos (teatro de rua, por exemplo) serão transferidas para data a ser definida, conforme acordo prévio com os selecionados e com a Equipe de Organização do evento;
 - c) As apresentações deverão ter, preferencialmente, duração entre 50 e 60 minutos com intervalos de 20 minutos destinados à preparação dos grupos que realizarão as performances;
 - d) Os selecionados deverão fornecer à Coordenação de Arte e Cultura da PREC/UFPEL, release atualizado e repertório (set list) do espetáculo na íntegra, para acompanhamento e planejamento do evento *Calourada*;
 - e) O artista ou grupo selecionado impossibilitado de participar da programação não poderá indicar substituto, cabendo essa responsabilidade à comissão de seleção respeitando a classificação de artistas/grupos suplentes previstas neste edital;
 - f) Os selecionados deverão participar de uma reunião de planejamento, coordenada pela equipe da Coordenação de Arte e Cultura da PREC/UFPEL, em local e data a serem informados posteriormente. Nessa reunião, será definido cronograma/ forma/ logística das apresentações e serão organizadas as formas de trabalho de produção e divulgação;



NO CENTRO DE UMA OUTRA HISTÓRIA

UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

- g) A não participação na reunião de planejamento implicará a exclusão do artista ou grupo selecionado da programação do evento *Calourada*.

6. SUPLENTES

Para atender às necessidades expostas neste edital serão selecionados um total de até 04 (quatro) artistas/grupos suplentes.

- 6.1. Os candidatos suplentes serão convocados a fazer suas apresentações, por ordem de classificação, mediante aviso prévio de 02 (dois) dias da data de apresentação, na impossibilidade de atuação de qualquer dos artistas/grupos classificados.
- 6.2. O artista/grupo suplente convocado que não responder à convocação em um prazo de 24 horas será realocado para o último lugar da lista de suplência.
- 6.3. A lista de suplência será publicada juntamente com a de artistas/grupos selecionados em ordem de classificação.

7. OBRIGAÇÕES DOS ARTISTAS CLASSIFICADOS

- 7.1. Os artistas/grupos selecionados comprometem-se a:
 - a) Comparecer a todas as reuniões de produção agendadas pela Coordenação de Arte e Cultura da PREC/UFPEL;
 - b) Fornecer toda a documentação solicitada neste edital;
 - c) Respeitar rigorosamente o cronograma nos dias das apresentações, chegando ao local da apresentação no horário estabelecido pela CAC/PREC, para teste de som, luz e de espaço;
 - d) Cumpre ressaltar que, em hipótese de desistência, o artista/grupo deverá comunicar a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura em um prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência da data marcada para a

apresentação.

8. OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ARTE E CULTURA DA PREC/UFPEL

8.1. A Coordenação de Arte e Cultura da UFPel compromete-se a:

- a) Disponibilizar o espaço físico, assim como a montagem e operação dos equipamentos de palco, iluminação e sonorização disponíveis;
- b) Divulgar o evento bem como a participação dos grupos selecionados através deste edital nos meios

9. CACHÊ ARTÍSTICO

- 9.1. A UFPel pagará como cachê artístico o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a cada grupo selecionado com até 3 (três) componentes e de R\$ 1.000,00 para grupos com mais de 3 (três) componentes (Os valores descritos referem-se a valores brutos, sem os descontos legais);
- 9.2. O pagamento dos artistas/grupos selecionados será feito mediante R.P.A (Recibo de Pagamento Autônomo) de acordo com as informações e dados bancários prestados no ato da inscrição, conforme item 2.5, b;
- 9.3. Relevante salientar que este valor somente será destinado aos suplentes em caso de que estes venham a apresentar-se em virtude da impossibilidade dos artistas/grupos classificados.
- 9.4. Projetos ou programas de Extensão Universitários não serão aptos a receber cachê artístico.

10. INFORMAÇÕES

- 10.1. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail



NO CENTRO DE UMA OUTRA HISTÓRIA

UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

calouradaufpel2016@hotmail.com ou pelo telefone **39211228**.

10.2. Mais informações sobre o evento *Calourada* e outras ações do da Coordenação de Arte e Cultura encontram-se no site **www.ufpel.edu.br**

Prof.^a Dr.^a Denise Marcos Bussoletti

Pró-Reitora de Extensão e Cultura